



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

De acordo, com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, este adoptou à Administração Local o Sistema de Avaliação Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovada pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

Assim sendo, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.

O SIADAP segundo o artigo 8º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, articula-se com o ciclo de gestão de cada serviço da Administração Pública que integra as seguintes fases:

- a)** Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo.
 - b)** Aprovação do orçamento e mapa do pessoal, nos termos da legislação aplicável.
 - c)** Definição das atividades para o ano seguintes, indicadores de desempenho da entidade e de cada unidade orgânica.
 - d)** Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada unidade orgânica, em função de contingências nas previsíveis ao nível político ou administrativo.
 - e)** Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados e o relatório de auto-avaliação previsto no presente decreto regulamentar.
- É a partir da missão que se deverá definir em conjunto de objetivos estratégicos que concentrem a atenção nas questões críticas fundamentais da organização.



Município da Ribeira Brava

Assim sendo,

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, no uso da competência consagrada na alínea a) do n.º 2 do art.º 35º e o art.º 37 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art. 7º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 28 de dezembro, determina a missão da Câmara Municipal da Ribeira Brava e os seus objetivos estratégicos para o ano de 2015.

MISSÃO

Definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local.

Nesse sentido, cabe-lhe promover o desenvolvimento do Município em todas as áreas como o desenvolvimento socioeconómico, a saúde, a educação, a ação social e habitação, o ambiente, o ordenamento do território e urbanismo, os transportes e comunicações, o desporto e cultura, a defesa do consumidor e a proteção civil.

Objetivos Estratégicos (OE) para o ano de 2015

OE 1 – Promover e apoiar a atratividade, a competitividade e a inovação através de ações e dinamização para promoção do emprego, investimento, tecnologia e inovação, agricultura, comércio, turismo e desporto, tendo como principal finalidade a elevação dos níveis de qualidade de vida dos RibeiraBravenses.

OE2 – Assegurar o desenvolvimento social e comunitário, reforçando a inclusão social e promovendo a economia social, garantindo educação de qualidade e saúde para todos, fomentando um território sustentável e de bem-estar.

OE 3 – Reforçar a política desportiva municipal, a urbanidade e mobilidade, a segurança e proteção civil, bem como a valorização da cultura, património e ambiente tendo como finalidade principais, fomentar a fixação da população, a valorização dos recursos ambientais e a coesão territorial.



Município da Ribeira Brava

OE 4 – Assegurar e aprofundar a gestão orientada para os municípios, aumentando a capacidade de resposta no âmbito das atividades municipais e dinamizando a proximidade entre os municípios e os serviços municipais.

Unidades Orgânicas abrangidas pela avaliação de desempenho

Considerando o modelo de estrutura orgânica em vigor, publicado pelo Despacho n.º 3968/2011 (2ª série) publicado no Diário da República n.º 42 de 1 de março de 2011, consideram-se unidades orgânicas para efeitos de avaliação de desempenho:

- Gabinete de Apoio Jurídico, Contencioso e Notariado
- Gabinete de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Gabinete de Fiscalização
- Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais
- Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos
- Divisão de Gestão e Planeamento
- Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto

Ribeira Brava, 12 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)

